

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Prezado Coordenador,

Informamos que as 3 empresas relacionadas abaixo enviaram propostas para participação do Pedido de Cotação nº 001/2019 – aquisição e instalação de sistema de monitoramento de segurança para o Museu Afro Brasil.

- KRONUS.SEG Seg. e Manut. Predial – CNPJ: 27.660.891/0001-69
- Power Trade Soluções e Tecnologia – CNPJ 23.256.475/0001-49
- Projeto Delta – CNPJ 00.001.720/0001-71

A empresa **Power Trade Soluções e Tecnologia**, atendeu todos os requisitos do Edital oferecendo o preço de, **R\$ 23.455,83** (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Após o término de todas as fases do processo de seleção, inclusive a de interposição de recursos, encaminhamos o presente processo, se nada obstar, para homologação e providências para emissão de ordem de início.

São Paulo, 18 de julho de 2019.

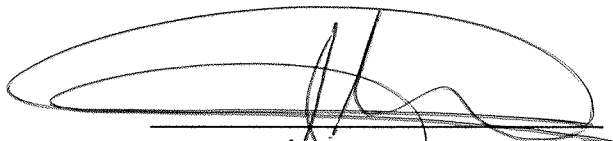


FABIO MATHIAS

Departamento de Compras

De acordo. **HOMOLOGO** a seleção à empresa **Power Trade Soluções e Tecnologia**, no valor de **R\$ 23.455,83** (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

São Paulo, 18 de julho de 2019.



JOSÉ VALDIR ANZOLIM

Coordenador Financeiro

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 001/2019
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ao final do dia 04 de julho de 2019, na área administrativa do Museu Afro Brasil localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, S/N, Parque do Ibirapuera, Portão 10, foram apuradas todas as propostas enviadas para o Pedido de Cotação nº 001/2019, tipo menor preço, cujo objetivo é a aquisição e instalação de equipamento para monitoramento eletrônico e alarme.

Entregaram propostas as empresas:

Nº	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	KRONUS.SEG Seg. e Manut. Predial – CNPJ: 27.660.891/0001-69	R\$ 21.703,08
2	Power Trade Soluções e Tecnologia – CNPJ 23.256.475/0001-49	R\$ 23.455,83
3	Projeto Delta – CNPJ 00.001.720/0001-71	R\$ 23.902,20

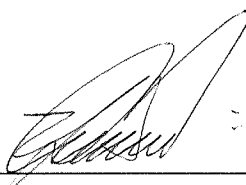
DA ANÁLISE DO PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Assim, dando continuidade aos trabalhos, partimos para a análise da proposta de preço e suas particularidades. Com isto, a empresa que ofertou a menor proposta não apresentou as certidões exigidas no edital. Sendo assim, convocamos a segunda melhor colocada que apresentou toda a documentação de regularidade fiscal com os órgãos federais, estaduais e municipais. Desta forma, decidiu-se **CLASSIFICAR** e **HABILITAR** a proposta da empresa **Power Trade Soluções e Tecnologia** – CNPJ 23.256.475/0001-49 no valor de **R\$ 23.455,83**.

Assim, dando continuidade aos trabalhos e respeitando o Regulamento para Aquisição e Alienação de Bens e para Contratação de Obras e Serviços do Museu Afro Brasil, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência ou publicação da decisão ocorrida.

Nada mais havendo a ser tratado, Eu, Antonio Bonifácio Jr lavrei a presente ATA que depois de Lida vai por mim subscrita e assinada pelo nosso representante legal.

São Paulo, 05 de julho de 2019.



UBIRAJARA GUIMARÃES
Diretor Administrativo e Financeiro

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR NA MODALIDADE PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 001/2019

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO E ALARME

1. PREÂMBULO

1.1. A Associação Museu Afro Brasil, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério menor preço, objetivando a **aquisição e instalação de equipamento para monitoramento eletrônico e alarme**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.

1.2. Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8930 ou 3320-8900, com o Núcleo Administrativo.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

2.1. A presente seleção tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento eletrônico e alarme para a Sede do Museu Afro Brasil - Pavilhão Manuel da Nóbrega, conforme as especificações descritas neste edital.

2.2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

QTD	DESCRIÇÃO
01	CENTRAL AMT 4010 SMART NET INTELBRAS
02	MODULO EXPANSOR XEZ 4008 SMART INTELBRAS
04	RECEPTOR XAR 4000 SMART INTELBRAS
01	BATERIA 12V 7AMP
07	SENSOR INFRA ATIVO IRB-1010 10 FEIXES JFL
48	SENSOR IVP S/ FIO 4101 PET SMART C/ BATERIA INTELBRAS
12	SENSOR IVP C/ FIO 5002 PET INTELBRAS
02	SIRENE 12 DCB
01	CX CABO CAT-5E NEXANS
05	CX CABO PARALELO 2X1mm
12	FONTE 03 AMP INTELBRAS
03	CANALETA PVC DUPLA FACE 2 MTS 22X22 01 DIVISÓRIA
05	CANALETA DE PISO S/ ALTURA 02 MTS
	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



3. FORNECIMENTO DO CONTRATANTE

- 3.1. Fornecer permissão de acesso ao prédio.
- 3.2. Fornecer pessoa para acompanhamento.
- 3.3. Fornecer tomada para utilização de energia elétrica caso necessário.

4. HORÁRIOS DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os trabalhos serão executados dentro de horário comercial, das 08h às 17h, (segunda à sexta).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo de instalação e execução deste trabalho deverá ser de até 15 (quinze) dias uteis.

6. FORNECIMENTO DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecimento de equipamentos e ferramentas para execução dos trabalhos.
- 6.2. Fornecimento de pessoal habilitado.
- 6.3- Fornecimento de relatório final.
- 6.4- Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução dos serviços.

7. PROFISSIONAIS DA CONTRATADA

- 7.1. Os profissionais que executarão o serviço devem ser habilitados com experiência, possuir capacitação, requisitos técnicos e legais para desempenho das atividades.

8. EXECUÇÃO E SEGURANÇA NOS SERVIÇOS

- 8.1. Todos os serviços a serem executados terão que ser de acordo com as normas de segurança ABNT vigentes em território nacional:

- NRR4 EPI;
- NR 6 EPI;
- NR-7 Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 8 Edificações;
- NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 10 Seguranças em instalações Elétricas;
- NR 12 Maquinas e Equipamentos;
- NR 26 Sinalização de Segurança;
- NBR 5410/2004 Eletricidade Baixa / Alta; e



9. TERMOS DE RESPONSABILIDADES

9.1. Responsabilidade Trabalhista da Contratada

Os funcionários que prestarão o serviço ao Museu deverão receber todos os benefícios trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como na Convenção Coletiva da categoria ou Acordo Coletivo de Trabalho.

9.2. Responsabilidade Civil

É de responsabilidade da contratada qualquer dano causado em decorrência aos serviços prestados, que venham a causar qualquer ato danoso em seus funcionários, prepostos, contratados ou terceiros.

9.3. Responsabilidade Ambiental

É de responsabilidade da contratada acatar rigorosamente a legislação do Meio Ambiente.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, através do endereço eletrônico administracao@museuafrobrasil.org.br até o dia **24 de junho de 2019**.

11.2. O endereçamento deve ser feito fazendo referência à **Pedido de Cotação nº 001/2019 - Aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento eletrônico e alarme**.

11.3. A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o **preço unitário e global dos serviços e materiais**, inclusos os tributos, em planilha aberta.

11.4. A validade da proposta deverá ser de 90 dias, contando a partir da data de apresentação.

12. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

A contratada deve estar credenciada junto aos órgãos públicos responsáveis pela prestação de serviços desta natureza, e estar apto para o seu cumprimento.

Ter por obrigação observar as legislações nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

12.1. A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

I - Cópia do CNPJ;

II - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais.



13. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.

13.2. As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.

13.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.

13.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na Cláusula anterior.

14. PRAZOS

14.1. O resultado deste pedido de cotação terá validade por um período de 90 dias para efetiva contratação.

14.2. Os serviços iniciar-se-ão na data da assinatura do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor e serão prestados pelo prazo de 90 dias úteis.

14.3. O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com o proponente vencedor.

14.4. A Associação Museu Afro Brasil poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.

15. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

15.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de Cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da Associação Museu Afro Brasil deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

16. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

16.1. A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria

16.2 O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços e entregá-las à Associação Museu Afro Brasil sempre, no mínimo, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento.

16.3. Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na Fonte.



17. FORO

17.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta coleta de Preço será o da Comarca de São Paulo -SP.

São Paulo, 10 de junho de 2018.



UBIRAJARA GUIMARÃES
ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL